- LEI Nº 1.576, DE 31/07/1984 -

- Autoriza o Chefe do Executivo a receber com encargos, doação de imóvel já ocupado por / via pública

---o0o---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo / autorizado a receber, em doação, de TEREZA DE JESUS COSTA MARTINS, residente e domiciliada nesta cidade de Leme, à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 777, de um imóvel, / constante de área de terras, com quatrocentos e vinte metros quadrados (420,00 ms2), sem benfeitorias, desmembrado de maior porção, situado nesta cidade de Leme, com frente para a Rua Luiz Guadanini, atualmente ocupada por parte da Rua João Podboi, com as seguintes metragens e confrontações: "a área em questão inicia-se no ponto 01, daí segue em linha reta na distância de 30,00 m até encontrar o ponto 02, confrontando deste lado com Moacyr Candi, nesse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 14,00 m até encontrar o ponto 03, confrontando deste lado com a Rua João Podboi, nesse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 30,00 m até encontrar o ponto 04, confrontando deste lado com a área remanescente da proprietária, nesse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 14,00 m até encontrar o ponto 01, que é o ponto inicial da área aqui descrita, confrontando deste lado com a Rua Luiz Guadanini".

Parágrafo único - A doação a ser recebida se destinará a regularizar a implantação, no local, do prolongamento da Rua João Podboi.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo, como encargo da doação, autorizado a determinar o cancelamento do lançamento feito a título de serviços de pavimen-

tação asfáltica, guias e sargetas que foram implantadas pela Municipalidade na Rua Luiz Guadanini, onerando o remanescente da propriedade da doadora, conforme Guia nº--- 2.525, inscrita na Dívida Ativa sob o nº 624/63/23, em 31/12/83.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 31 de / julho de 1984.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de julho de 1984.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

CF/jcss//